

Lei nº 1.011, de 23 de dezembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 905/2011

Projeto: 125/2011

Promulgação: 23/12/2011

Publicação: BOM 488, de 24/12/2011

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 100.621,49 (Cem mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.30	391	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	3.3.90.39	393	R\$ 10.621,49
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.30	394	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2449147.2006	3.3.90.39	396	R\$ 22.000,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.30	397	R\$ 12.000,00
01.15.41	08.2449146.2005	4.4.90.52	452	R\$ 16.000,00
TOTAL				R\$ 100.621,49

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos advindos:

I - da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449146.2005	3.3.90.36	392	R\$ 12.000,00
01.15.40	08.2449147.2006	3.3.90.36	395	R\$ 42.000,00
01.15.40	08.2449132.2051	3.3.90.36	398	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 66.000,00

II - de excesso de arrecadação no montante de R\$ 34.621,49 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de Dezembro de 2.011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município